ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1234/2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 228.890,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R$ 228.890,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso II da Lei Federal nº 4320/64, através do Convênio nº 1794/2007 firmado com o Ministério da Saúde e artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para a contrapartida do município, em conformidade com anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º A ação ora criada passa a fazer parte da Lei nº 1217/2007 (Plano Plurianual), Lei nº 1218/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Lei nº 1219/2007 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos III ao VI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1235/2008

Cria Cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1° Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

I - 02 (dois) cargos de Agente administrativo;

II - 1 (um) cargo de Técnico em Contabilidade.

Art. 2° Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

I - 01 (um) cargo de Pedagogo - Supervisão de Ensino
carga horária: 25 horas semanais;
escolaridade: nível superior

II - 01 (um) cargo de Professor de Artes Cênicas
carga horária: 25 horas semanais;
escolaridade: nível superior

III - 01 (um) cargo de Professor de Dança Clássica
carga horária: 25 horas semanais
escolaridade: nível superior

IV - 01 (um) cargo de Professor de Música-Canto
carga horária: 25 horas semanais
escolaridade: nível superior.

V - 01 (um) cargo de Professor de Música – Flauta
carga horária: 25 horas semanais
escolaridade: nível superior

VI - 01 (um) cargo Professor de Música - Piano
carga horária: 25 horas semanais
escolaridade: nível superior

VII - 01 (um) cargo de Professor de Música-Violino
carga horária: 25 horas semanais
escolaridade: nível superior

VIII -01 (um) cargo de Secretário Escolar
carga horária: 40 horas semanais
escolaridade: nível Técnico Pós-Médio

IX -01 (um) cargo de Telefonista
carga horária: 30 horas semanais
escolaridade: nível médio

Art. 3° Ficam extintos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

I - 03 (três) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.

II - 01 (um) cargo de Produtor Cultural.

Art. 4° As despesas decorrentes da implanta-

ANEXO I DA LEI Nº 1234/2008
(ARTIGO 43, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.320/1964)

06 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
06.01 - 10.302.0054.1.827 Aquisição de Equipamentos para o Pronto Socorro	4.4.90.52.00 - 0.2.12	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 1234/2008
(ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 4.320/1964)

06 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0054.1.827 Aquisição de Equipamentos para o Pronto Socorro	4.4.90.52.00 - 0.1.04	-	28.890,00
06.01 - 10.302.0054.2.836 Manutenção do Pronto Socorro Municipal	3.3.90.30.00 - 0.1.04	28.890,00	-
	TOTAL	28.890,00	28.890,00

ANEXO III DA LEI Nº 1234/2008
LEI Nº 1217/2007 (PLANO PLURIANUAL)

ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2008		2009	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			META	VALOR	META	VALOR
10.302.0054	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL							
1.827	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO	Convênio Firmado	Unidade		1	228.890,00	1	N/D

ANEXO IV DA LEI Nº 1234/2008
LEI Nº 1218/2007 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0054	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL				
Objetivo: Adquirir equipamentos e material permanente para ampliar a assistência emergencial em saúde no município					
1.827	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO		Convênio Firmado	Unidade	1

ANEXO V DA LEI Nº 1234/2008
LEI Nº 1219/2007 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

Código	Especificação	Elemento	Proj./Ativid.	Programa	Subf./Função
10.	SAÚDE				228.890,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				228.890,00
10.302.0054	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL			228.890,00	
10.302.0054.1.827	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO		228.890,00		
4.4.90.52 – 0.1.04	Equipamentos e Material Permanente – Royalties	28.890,00			
4.4.90.52 – 0.2.12	Equipamentos e Material Permanente – Convênio	200.000,00			

ANEXO VI DA LEI Nº 1234/2008
LEI Nº 1219/2007 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

Código	Especificação	Subalínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
2000.00.00	Receita de Capital						200.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital					200.000,00	
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais				200.000,00		
2421.00.00	Transferências da União			200.000,00			
2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		200.000,00				
2421.01.01 – 0.2.12	Convênio – SUS	200.000,00					

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras